



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL 77 - CEP 14.620 - TELEFONES (016) 726-4083 - 726-4777

L E I Nº **1670**

De 30 de Agosto de 1.988

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de CZ\$.
12.050.000,00.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município de Or-
lândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe
são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municí-
pal, um Crédito Adicional Suplementar de CZ\$ 12.050.000,00 -
(doze milhões e cinquenta mil cruzados), às seguintes dota-
ções orçamentárias:-

05.04.3113 - 15.82.492.2.20 - Ficha 078 - CZ\$	7.500.000,00
05.04.3113 - 15.82.492.2.21 - Ficha 079 - CZ\$	2.500.000,00
06.01.3113 - 08.42.190.2.25 - Ficha 084 - CZ\$	650.000,00
06.01.3113 - 08.42.190.2.25 - Ficha 085 - CZ\$	350.000,00
06.02.3113 - 08.42.188.2.26 - Ficha 094 - CZ\$	700.000,00
06.02.3113 - 08.42.188.2.26 - Ficha 095 - CZ\$	350.000,00

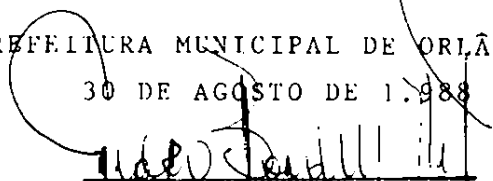
T O T A L - CZ\$ 12.050.000,00

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado
no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de re-
cursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II,
da Lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

30 DE AGOSTO DE 1.988


Pedro Bordin Netto

Prefeito Municipal

Registrada no livro de Leis nº 15 Fls. 24

Eu Arlete, Registrei.